

EDITAL n.º 01/2019/GAP

Hasta Pública para Alienação de Viaturas Usadas

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da deliberação desta Câmara Municipal n.º 2018/0464/G.A.P., de 3 de dezembro de 2018, proceder-se-á à alienação, mediante hasta pública, dos bens a seguir identificados, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais:

Artigo Um – Pesado de mercadorias

Marca	Mitsubishi
Modelo	Fuso FM 515 JLEA1
Ano/Mês	1988-10
Matrícula	QI-62-45
N.º Quadro	FM515JL A10321
Cilindrada	6557 cm ³
Categoria:	Pesado
Tipo	Mercadorias
Lotação	3
Carroçaria	Aberta basculante

A base de licitação para o artigo Um é de 1.500€ (mil e quinhentos euros).

Artigo Dois – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Audi
Modelo	A4 (8E)
Ano/Mês	2002-06
Matrícula	72-92-TP
N.º Quadro	WAUZZZ8E63A001912
Cilindrada	1896 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Dois é de 2.965€ (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros).

Artigo Três – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matricula	35-37-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60325
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Três é de 515€ (quinhentos e quinze euros).

Artigo Quatro – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matricula	35-33-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60305
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Quatro é de 505€ (quinhentos e cinco euros).

Artigo Cinco – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matricula	35-38-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60350
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Cinco é de 501€ (quinhentos e um euros).

Hasta Pública

1. A hasta pública será realizada **no dia 1 de fevereiro de 2019, pelas 10.00h, nos Armazéns Municipais** (sitos na Rua da Saudade, na Jardoeira, Batalha);
2. A base de licitação para o artigo Um é de **1.500€**, para o artigo Dois é de **2.965€**, para o artigo Três é de **515€**, para o artigo Quatro é de **505€**, e para o artigo Cinco de **501€**.
3. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9,15 h às 16,00h);
4. O adjudicatário dispõe de 5 (cinco) dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o referido pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o bem;
5. Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte;
6. Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sitos na Jardoeira, Batalha, podendo ser verificados pelos interessados **três dias antes da data da hasta pública** e no horário de funcionamento dos armazéns (das 8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do n.º 244 769 110 – Ext. 239;
7. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e nº de contribuinte (se pessoal individual), e de cartão de identificação fiscal da sociedade e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente (se pessoa coletiva);
8. Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada;
9. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa;
10. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada bem;
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas;
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação, ou seja, não serão aceites lanços inferiores a 15€ para o artigo Um, 30€ para o artigo Dois, e 5€ para os restantes artigos (3 a 5);
13. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;
14. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após a adjudicação provisória;

15. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas Usadas;

16. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável.

Paços do Município, 3 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PAULO JORGE
FRAZÃO
BATISTA DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por PAULO
JORGE FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS
Dados: 2019.01.03
20:20:31 Z

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos



Cópia de parte da

-----**Ata Nº. 24/2018**-----

Aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

-----**LILIANA PEREIRA MONIZ**-----

-----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**HORÁCIO MOITA FRANCISCO**-----

-----**GERMANO SANTOS PRAGOSA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2018/0464/G.A.P.-----

Assunto: Hasta Pública para Alienação de Viaturas Usadas-----

MGD n.º 216 de 30/11/2018-----

-----Presente proposta n.º 77/2018/GAP emitida em 28/11/2017 pelo senhor vereador Germano Santos Pragosa, que se transcreve:-----

-----«I. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL:-----

-----A autarquia é proprietária de viaturas usadas, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais;-----

-----É pretensão da Câmara Municipal da Batalha proceder à alienação de viaturas que se encontram obsoletas e necessitam de ser substituídas;-----

-----De acordo com o preceituado na alínea cc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete às autarquias locais alienar bens móveis;-----

-----A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade, de imparcialidade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo;--

-----De acordo com a informação prestada pela Divisão de Manutenção e Exploração, os bens que poderão ser alienados são os seguintes:-----

-----**Artigo Um – Pesado de mercadorias**-----

Marca	Mitsubishi
Modelo	Fuso FM 515 JLEA1
Ano/Mês	1988-10
Matrícula	QI-62-45



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

N.º Quadro	FM515JL A10321
Cilindrada	6557 cm ³
Categoria:	Pesado
Tipo	Mercadorias
Lotação	3
Carroçaria	Aberta basculante

----- **Artigo Dois – Viatura ligeira de passageiros** -----

Marca	Audi
Modelo	A4 (8E)
Ano/Mês	2002-06
Matrícula	72-92-TP
N.º Quadro	WAUZZZ8E63A001912
Cilindrada	1896 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

----- **Artigo Três – Viatura ligeira de passageiros** -----

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-37-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60325
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

----- **Artigo Quatro – Viatura ligeira de passageiros** -----

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-33-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60305
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro



Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

----- **Artigo Cinco – Viatura ligeira de passageiros** -----

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (JAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-38-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60350
Cilindrada	1242 cm ³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

----- II. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA: -----

----- Com base no exposto, ouso propor que o executivo municipal aprecie e delibere, -
----- A) Ao abrigo do disposto na alínea cc), n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12
de setembro, na sua atual redação, aprovar a alienação das viaturas usadas e supra identificadas,
através da realização de uma hasta pública, precedida de edital, publicado no portal do Município
da Batalha com, pelo menos, 20 dias úteis de antecedência, seguindo as orientações definidas no
Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7
de agosto, na sua atual redação (vide artigo 84.º);-----
----- B) Que a Hasta Pública fique sujeita às seguintes condições:-----
1. A alienação dos bens é individual e no estado em que se encontram;-----
2. A base de licitação para os artigos melhor identificados em epígrafe é a seguinte: -----
a) Artigo Um: 1.500€ (mil e quinhentos euros);-----
b) Artigo Dois: 2.965€ (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros);-----
c) Artigo Três: 515€ (quinhentos e quinze euros);-----
c) Artigo Quatro: 505€ (quinhentos e cinco euros);-----
d) Artigo Cinco: 501€ (quinhentos e um euros).-----
3. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha,
sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9.15 h às 16.30h);-----
4. O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o
pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o bem;-----
5. Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação
definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte;



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 5

6. Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sito em Jardoeira, Batalha, podendo ser verificados pelos interessados três dias antes da data da hasta pública e no horário de funcionamento dos armazéns (das 8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do nº 244 769 110 – Ext. 239; -----
7. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e nº de contribuinte (se pessoal individual), e de cartão de identificação fiscal da sociedade e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente (se pessoa coletiva); -----
8. Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada; -----
9. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa; -----
10. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada bem; -----
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas; -----
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação, ou seja, não serão aceites lanços inferiores a 15€ para o artigo Um, 30€ para o artigo Dois, e 5€ para os restantes artigos (3 a 5); -----
13. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório; -----
14. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após a adjudicação provisória; -----
15. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas Usadas; -----
16. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável. -----
- C) Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos: -----
- Vogais efetivos:
- Vereador Germano Santos Pragosa (na qualidade de presidente); -----
 - Vereador André da Costa Loureiro (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos); -----
 - Eng. Manuel Gameiro, Chefe de Divisão da D.M.E.. -----
- Vogais suplentes: -----
- Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da D.A.G.; -----
 - Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.T.O.M..» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a realização de uma hasta pública para a alienação dos referidos bens móveis, nos termos e condições supra aduzidas.-----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 19/11/2018

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por PAULO
JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)